



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLV EDIÇÃO Nº 100

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2016

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1	14	
Governadoria.....		16	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	2	16	31
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	4	16	31
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	17	32
Secretaria de Estado de Saúde.....		17	33
Secretaria de Estado de Mobilidade			34
Secretaria de Estado de Educação	6	24	
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável			34
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		24	34
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	6		35
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....		25	35
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos	11		48
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação	11	28	49
Secretaria Estado do Meio Ambiente		29	49
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude	12	30	49
Secretaria de Estado de Cultura.....	13	30	50
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....			51
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		30	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	13		51
Ineditoriais			51

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 5.659, DE 25 DE MAIO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Julio Cesar)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos que comercializam alimentos e bebidas procederem à regular higienização dos utensílios utilizados para acondicionamento de produtos.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As cestas de mão e os carrinhos de compras oferecidos por estabelecimentos comerciais destinados à distribuição de alimentos e bebidas devem ser por eles higienizados a cada 24 horas.

Art. 2º O processo de higienização deve garantir a remoção de sujeira e resíduos alimentares e a destruição dos microrganismos.

Art. 3º (V E T A D O).

Art. 4º (V E T A D O).

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeita o infrator às seguintes sanções administrativas, que podem ser aplicadas cumulativamente ao inciso II, sem prejuízo das de natureza civil e penal e das definidas em normas específicas, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência por escrito;

II - multa de R\$500,00 até R\$50.000,00;

III - apreensão de carrinhos e cestas irregulares;

IV - interdição das cestas e dos carrinhos irregulares até a devida higienização;

V - inutilização das cestas e dos carrinhos quando a higienização não for suficiente para a remoção de sujeira e resíduos alimentares ou a eliminação de microrganismos.

§ 1º O valor da multa prevista no inciso II do caput é fixado segundo os parâmetros e os objetivos estabelecidos nesta Lei e deve observar:

I - número de carrinhos ou cestas irregulares;

II - circunstâncias atenuantes e agravantes;

III - gravidade do fato, verificadas as consequências para a saúde da população;

IV - vantagens auferidas pelo infrator;

V - capacidade econômica do infrator;

VI - antecedentes do infrator.

§ 2º A multa de que trata o inciso II do caput é atualizada pelo índice oficial de correção e pode ser aplicada acrescida até o dobro na hipótese de reincidência, a critério do órgão autuador.

Art. 6º (V E T A D O).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

LEI Nº 5.660, DE 25 DE MAIO DE 2016
(Autoria do Projeto: Deputado Wasny de Roure)

Inclui o Festival de Música Popular do Gama - FMPG no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído o Festival de Música Popular do Gama - FMPG no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.365, DE 25 DE MAIO DE 2016

Dá nova redação ao subitem 7.b.2 do item 7 - PAVIMENTOS das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 026/07 da Região Administrativa XXI e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que consta do processo administrativo 390.000.522/2015, DECRETA:

Art. 1º O subitem 7.b.2 do item 7 - PAVIMENTOS da Norma de Edificação, Uso e Gabarito, NGB 026/07, aplicável às Quadras QN 21 a QN 34 do Setor Habitacional Riacho Fundo II, da Região Administrativa XXI passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.b.2 - 50% (cinquenta por cento) destinado a unidades domiciliares adaptáveis para portadores de necessidades especiais, dependência para faxineiro e compartimento com quadros de medidores. "

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de nota no item 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS das Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 026/07, com a nova redação do subitem 7.b.2 de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.366, DE 25 DE MAIO DE 2016

Cassa a qualificação do Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudo - VIBRAS como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Distrito Federal, obtida por meio do Decreto nº 33.567, de 12 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 1º, da Lei Distrital nº 4.301, de 27 de janeiro de 2009, DECRETA:

Art. 1º Fica cassada a qualificação do Instituto Vida Brasil de Desenvolvimento Social e de Estudo - VIBRAS como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, no âmbito do Distrito Federal, obtida por meio do Decreto nº 33.567, de 12 de março de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 37.367, DE 25 DE MAIO DE 2016

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.175.843,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, IV, "a", da Lei nº 5.601, de 30 de dezembro de 2015, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 370.000.061/2016 e 510.000.703/2015, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do DF, e à Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer do DF, crédito suplementar no valor de R\$ 5.175.843,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, proveniente de recursos:

I - do Convênio nº 2957/OC-BR - BID/SEDST

II - e do Convênio nº 791187/2013 - Instituto Brasileiro de Turismo/SETUR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 2016
128º da República e 57º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 94, DE 10 DE MAIO DE 2016. (*)

Padroniza a aplicação da penalidade de multa para ocupação irregular de área pública contígua à unidade imobiliária no Distrito Federal.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Padronizar o cálculo de área para fins de aplicação da penalidade de multa por infração ao artigo 51 da Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, nos casos de construção em área pública sem o devido licenciamento.

Parágrafo único. Todo e qualquer cercamento será considerado construção exceto aqueles executados exclusivamente com vegetação.

Art. 2º A área pública objeto da infração deve ser calculada para aplicação do índice "k" previsto no art. 167 da Lei nº 2.105/1998 da seguinte forma, conforme indicado no Anexo I:

I - para cercamento irregular de área pública contígua à edificação licenciada, considera-se somente a área pública cercada;

II - para cercamento irregular com edificação em área pública, contíguos à edificação licenciada, considera-se a área pública cercada e o total da área edificada com todos os pavimentos;

III - para edificação irregular em área pública, sem cercamento, contígua à edificação licenciada, considera-se o total da área da edificação irregular, com todos os pavimentos;

IV - ocupação irregular de área pública contígua à edificação não licenciada, considera-se a área edificada do lote e o total da área da ocupação irregular, com todos os pavimentos;

Parágrafo único. Para os casos especificados no inciso IV deste artigo, serão aplicadas penalidades distintas para edificação não licenciada e para ocupação de área pública, conforme disposto na Lei nº 2.105/1998.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário. MARCIA MARIA BRAGA ROCHA MUNIZ, Superintendente de Gestão e Planejamento; PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, Superintendente de Fiscalização de Obras; LUCILENE ABREU DA SILVA NOGUEIRA, Superintendente de Fiscalização de Atividades Econômicas; ADRIANA MOREIRA DIAS, Superintendente de Fiscalização de Atividades Ambientais e Urbanas; FRANCISCO LUIZ SILVA FILHO, Superintendente de Administração e Logística; ANA CLÁUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Superintendente de Operações; WAGNER MARTINS DOS SANTOS, Diretor-Presidente Adjunto; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora-Presidente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Anexo I, do original, no DODF nº 98, de 24.05.2016, pág. 02.

ANEXO	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
240101/00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO DISTRITO FEDERAL						4.968.648
22.661.6207.5021 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES						
Ref. 001722 0001 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF - PROCIDADES--DF ENTORNO						
	95	33.90.35	0	336	4.968.648	4.968.648
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						207.195
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 000062 6992 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	321	22.641	
	99	33.90.93	0	332	162.365	
	99	33.90.93	4	300	22.189	
						207.195
2016AC00231				TOTAL		5.175.843

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

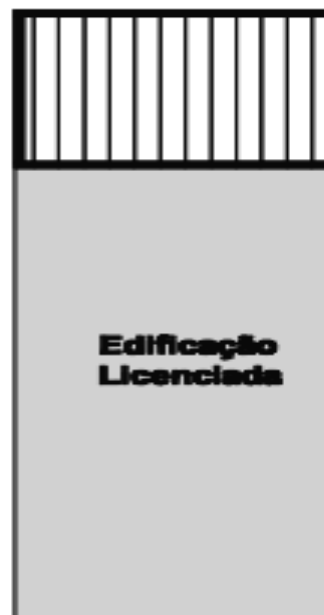
ANEXO I



Art. 4º - inciso I



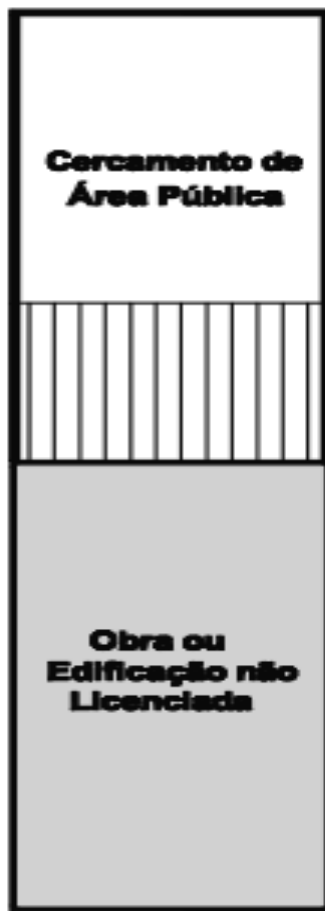
Art. 4º - inciso II



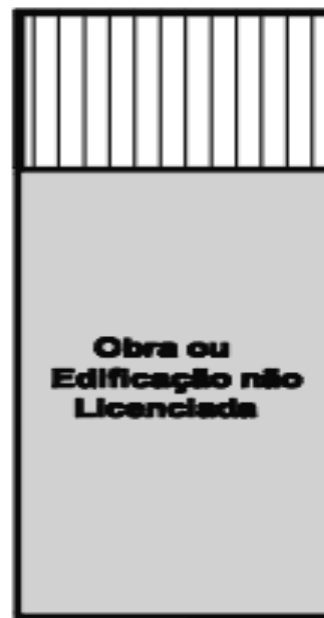
Art. 4º - inciso III



Art. 4º - inciso IV



Art. 4º - inciso IV



Art. 4º - inciso IV

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE MAIO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 60, § 2º, da Lei nº 5.514, de 03 de agosto de 2015, e o que consta do processo nº 060.001.562/2016, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do DF, aprovado pelo Decreto n.º 37.030, de 31 de dezembro de 2015, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
REDUÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.816.259
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	9.646.216	9.646.216
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	7.170.043	7.170.043
2016AC00233 TOTAL						16.816.259

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
ACRÉSCIMO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						16.816.259
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 000668 0009 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA-UTIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	9.646.216	9.646.216
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	138	7.170.043	7.170.043
2016AC00233 TOTAL						16.816.259

PORTARIA Nº 179, DE 25 MAIO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a participação dos órgãos e entidades do Distrito Federal na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Cronograma Operacional, responsabilidades e prazos para a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA para o exercício de 2017, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º O Cronograma de que trata o artigo anterior deverá ser observado por todos os órgãos e entidades que detêm a responsabilidade de gerar os dados e informações relativos à matéria, encaminhando-os ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal, até a data limite especificada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Os órgãos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, que tiverem previsão de alienação de ativos para o exercício de 2017, deverão encaminhar ao órgão central de planejamento e orçamento do Distrito Federal a relação dos respectivos bens ou direitos, até a data limite especificada.

Parágrafo único. No caso de alienação de ativos relacionada a imóveis, a relação deverá conter a citação da respectiva lei que a autorizou.

Art. 5º Fica facultado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a alteração do cronograma, que será informada via mensagem "Comunica" por meio do "Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO", quando julgar necessário em razão da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS

ANEXO I CRONOGRAMA OPERACIONAL

ITEM	PROCEDIMENTO	DATA
1	Revisão preliminar da programação orçamentária	27/05 a 01/07
2	Levantamento anual das despesas importantes e despesas obrigatórias de caráter continuado	01/06 a 18/07
3	Levantamento anual das despesas de conservação do patrimônio público, dos projetos em andamento e das prioridades da LDO	01/06 a 18/07
4	Levantamento anual das receitas próprias (base da LDO)	01/06 a 18/07
5	Envio de ofícios solicitando informações às unidades orçamentárias envolvidas diretamente no processo	01/06, 13/06 e 15/06
6	Reunião técnica com as unidades orçamentárias para orientações acerca do processo	14/06
7	Definição de tetos orçamentários	01/06 a 25/07
8	Envio de informações da receita total e da RCL x Pessoal ao Legislativo e Defensoria Pública do DF (base LDO)	24/06
9	Realização de audiência pública	01/07
10	Divulgação da participação da audiência no sítio da SEPLAG	04/07
11	Disponibilização da análise das sugestões apresentadas durante a audiência pública no sítio da SEPLAG	29/07
12	Lançamento das propostas pelas unidades orçamentárias	06/07 a 29/07
13	Análise e consolidação das propostas orçamentárias	01/08 a 19/08
14	Elaboração dos textos e anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA	31/08 a 14/09
15	Encaminhamento do PLOA à CLDF	15/09
16	Divulgação do PLOA no sítio da SEPLAG	16/09

ANEXO II
RESPONSABILIDADES E PRAZOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

ITEM	PROCEDIMENTO	ÓRGÃO / ENTIDADE RESPONSÁVEL	DATA LIMITE
1	Solução e resposta às demandas da SUOP/SEPLAG relativas aos ajustes e implementações no módulo PLOA do SIGGO.	SUAT/SEF	durante todo o processo
2	Seleção no SIGGO dos subtítulos que comporão o PLOA 2017.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	10/06 a 27/06
3	Solicitação de novas ações e subtítulos por meio de ofício à SUOP (subtítulo) e SUPLAN (ações).	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	10/06 a 27/06
4	Cadastramento das receitas próprias no SIGGO.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	10/06 a 27/06
5	Envio à SUOP/SEPLAG da relação de projetos em andamento e das prioridades da LDO.	SUPLAN/SEPLAG	15/07
6	Ações de conservação do patrimônio público, conforme entendimento da ABNT NBR 564/99, de que trata a Decisão TCDF nº 6300/2012 (edificações), e a Decisão TCDF nº 2476/2014 (conservação de rodovias).	GOVERNANÇA/DER	15/07
7	Envio à SUOP/SEPLAG de previsões de receitas e despesas decorrentes de Parcerias Público-Privadas – PPP's, contendo o cronograma anual de desembolso, até o fim do prazo pactuado.	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, CODHAB, CODEPLAN E NOVACAP E DEMAIS UNIDADES QUE DETENHAM ESSE TIPO DE DESPESA	27/06
8	Envio à SUOP/SEPLAG de previsão de transferências de recursos mediante convênios com órgãos do GDF.	TERRACAP E OUTROS QUE DETENHAM TAIS CONVÊNIOS	27/06
9	Envio à SUOP/SEPLAG de previsão de receita de arrecadação da Contribuição de Iluminação Pública – CIP.	CEB	27/06
10	Envio à SUOP/SEPLAG de informações relativas aos valores previstos para o serviço da dívida, operações de crédito (contratadas e a contratar) e a projeção da dívida consolidada líquida, pelo critério abaixo da linha, conforme prevê o Manual de Demonstrativos Fiscais atualizado, elaborado pela STN/MFAZ.	SUTES/SEF	27/06
11	Envio à SUOP/SEPLAG da relação dos ativos com previsão de alienação em 2017 acompanhada das legislações que lhe deram origem quando se tratar de bens imóveis.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE DETENHAM ESSE TIPO DE DESPESA	27/06
12	Envio à SUOP/SEPLAG de informações relativas às ações classificadas como benefício de natureza creditícia e financeira.	FDS, FADF, FDR, FUNGER, FUNDEFE	15/07
13	Envio à SUOP/SEPLAG de projeções de gastos com pessoal ativo, inativo e pensionista do Poder Executivo, Legislativo e Defensoria Pública do DF considerando o quadro de pessoal autorizado a sofrer acréscimo.	SUGEP/SEPLAG	18/07

14	Envio à SUOP/SEPLAG de relação de precatórios e de ações judiciais em tramitação na justiça (com possibilidade de perda para o Distrito Federal).	PGDF, EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	15/07
15	Envio de projeção das receitas: Taxa de Funcionamento de Estabelecimento - TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia à SUOP/SEPLAG, relativas aos exercícios de 2014, 2015 e 2016, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo utilizadas, evidenciando as possíveis Renúncias de Receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar a projeção da Receita Tributária do Distrito Federal.	AGEFIS	18/07
16	Envio de projeção das receitas: Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Saneamento - TFS e Taxa de Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos - TFU à Subsecretaria da Receita - SUREC/SEF, com cópia à SUOP/SEPLAG, devendo estar acompanhada das memórias e metodologias de cálculo, utilizadas para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, evidenciando as possíveis Renúncias de Receita, a fim de que a Secretaria de Fazenda possa consolidar a projeção da Receita Tributária do Distrito Federal.	ADASA	18/07
17	Envio à SUOP/SEPLAG da projeção da receita tributária e respectiva renúncia.	SUREC/SEF	18/07
18	Envio à SUOP/SEPLAG do "Demonstrativo de Obras e Serviços com Índícios de Irregularidades Graves".	TCDF	15/08

Obs.: Os itens que preveem elaboração de anexos devem ser elaborados na forma especificada no Manual de Demonstrativos Fiscais do STN, 5ª edição, disponível no site: www.stn.gov.br.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 70/2016.

PROCESSO: 125.000323/2016; INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; CNPJ: 02.421.421/0029-12; CF/DF: 07.405.802/002-41; INTERESSADO: OI S/A; CNPJ: 76.535.764/0326-90; CF/DF: 07.408.927/002-23; ASSUNTO: Regime Especial. A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da INTERESSADO, com base nas razões do Parecer nº 209/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à INTERESSADO o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 72/2016.

PROCESSO: 125.001.001/2016; INTERESSADO: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; CNPJ: 02.421.421/0029-12; CF/DF: 07.405.802/002-41; INTERESSADO: TIM CELULAR S/A; CNPJ: 04.206.050/0051-40; CF/DF: 07.445.619/002-79; ASSUNTO: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da INTERESSADO, com base nas razões do Parecer nº 220/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à INTERESSADO o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 73/2016.

PROCESSO: 127.009.118/2014; INTERESSADO: CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.; CNPJ: 08.062.253/0019-20; CF/DF: 07.662.931/002-57; INTERESSADO: TELEFÔNICA BRASIL S/A; CNPJ: 02.558.157/0002-43; CF/DF: 07.386.218/002-97; ASSUNTO: Regime Especial.

A GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu titular, tendo em vista o disposto nos artigos 71 a 74 da Lei nº 4.567, de 09/05/2011, especialmente com fulcro no inciso I do seu art. 72, e considerando também a delegação de competência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 86, de 04/12/2015, combinada com a alínea "b" do inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço COTRI nº 21, de 28/12/2015, decide INDEFERIR o pedido de regime especial da INTERESSADO, com base nas razões do Parecer nº 221/2016 - NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF.

Fica assegurado à INTERESSADO o direito de recorrer desta decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais (TARF) no prazo de trinta dias, contados da respectiva ciência (Lei nº 4.567/2011, art. 74; e Decreto nº 33.269/2011, art. 103).

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 59, DE 18 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO: 049.000057/2016; INTERESSADO: RODOESTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME; CNPJ: 03.342.856/0001-33; Isenção - IPVA - Veículos de Transporte Coletivo de Escolares.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c a Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015; com fundamento no artigo 4º, inciso XIII da Lei nº 7.431/1985, c/c o inciso XI e o parágrafo 23, ambos do Decreto nº 34.024/2012; decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO; PLACAS; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5403; 2016; INTERESSADO NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO VÁLIDA PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 18/01/16 E 21/01/16 (§23, ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 34.024/2012); MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5434; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5435; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5427; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5423; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5392; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5399; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CSK5404; 2016; INTERESSADO Não apresentou autorizações de tráfego solicitadas por meio da notificação nº 146/16 - nubef/geesp/cotri/surec/sef; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CPI5953; MBENZ/BUSSCAR URBPLUS U; CPI5952; O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 62, DE 20 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO: 047.000340/2016; INTERESSADO: IGREJA MISSIONÁRIA ARCA DA ALIANÇA; CNPJ: 07.318.780/0001-61; ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO; GM/PRISMA MAXX; JHX9409; A INTERESSADO não era proprietária do veículo no momento de ocorrência do fato gerador (01/01/2016) (alínea "a", inciso II, artigo 4º, Decreto nº 34.024/12).

O(A) interessado(a) tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 63, DE 20 DE MAIO DE 2016.

PROCESSO: 047.000341/2016; INTERESSADO: IGREJA MISSIONÁRIA ARCA DA ALIANÇA; CNPJ: 07.318.780/0001-61; ASSUNTO: Imunidade de IPVA - Templo.

O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 86/2015, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 21/2015, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos termos sugeridos pelo relator, com a aprovação da chefia imediata, na forma seguinte:

VEÍCULO; PLACA; FUNDAMENTAÇÃO; VW/FOX 1.6 GII; OVM2271; A INTERESSADO não era proprietária do veículo no momento da ocorrência do fato gerador (01/01/2016) (alínea "a", inciso II, artigo 4º, Decreto nº 34.024/12).

A INTERESSADO tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais - TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado em uma das Agências de Atendimento da Receita do DF, cujos endereços se encontram disponíveis no sítio www.fazenda.df.gov.br.

CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2016.

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 201, de 23 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 225, de 24 de novembro de 2015, p. 39, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares: 462.001.313/2002, 460.000.107/2012, 462.001.385/2013, 463.000.852/2013, 080.008.434/2015, 080.001.557/2016, 080.007.110/2011 e 468.000.094/2013 por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de maio de 2016, conforme artigo 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 39, DE 25 MAIO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE acolher os termos da presente Nota Técnica, elaborada pela Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF e pela Gerência de Economia Agrícola e Estatística Rural - GER, que trata sobre o volume pluviométrico na cultura do milho no Distrito Federal e demais atividades agropecuárias - maio de 2016.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

**SUBSECRETARIA DE ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL**

GERÊNCIA DE ECONOMIA AGRÍCOLA E ESTATÍSTICA RURAL

NOTA TÉCNICA

Efeito da redução do volume pluviométrico na cultura do Milho no Distrito Federal (2ª Safra 2015-2016) e nas demais atividades agropecuárias - Maio de 2016

1-HISTÓRICO

A oferta mundial de milho para o ano-safra 2015/2016 será da ordem 972 milhões de toneladas. Segundo os dados do USDA (Departamento de Agricultura dos Estados Unidos), o Brasil é o terceiro maior produtor mundial de milho (84 milhões de toneladas), ficando atrás dos Estados Unidos (EUA), que produz 345 milhões de toneladas, e da China, que produz 224 milhões de toneladas.

Quanto à demanda, os maiores consumidores são EUA, China, União Europeia (U.E com 28 países) totalizando 593 milhões de toneladas. Já o Brasil é o quarto maior consumidor de milho do mundo, com 58 milhões de toneladas consumidos internamente, sendo, no entanto, o segundo maior exportador mundial, atrás apenas dos EUA.

ANEXO I -TABELA 1

Apresenta os dados de produção, consumo e exportação de milho no mundo.

Com base nas expectativas de safra de março de 2016, os dados divulgados pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab estimam a produção de milho para a presente safra em quase 85 milhões de toneladas. Desse montante, apenas na 2ª safra a produção foi estimada em 57 milhões de toneladas, o que representaria 67% do total de milho produzido no Brasil.

Em termos de distribuição da produção, a maior região produtora de milho no Brasil é o Centro Oeste, representando 48% do total produzido no Brasil. Avaliando-se apenas a 2ª safra, o Centro Oeste representa 67% do milho produzido no Brasil.

ANEXO II - GRÁFICO 1

Quantidade total anual produzida de milho no Brasil, com destaque para a 2ª safra, nos últimos 12 anos.

De acordo com os dados do IBGE e Conab, o crescimento médio anual da produção total de milho no Brasil, nos últimos 12 anos, foi de 6,1%. Somente para a produção da 2ª safra, no Brasil, a taxa média incremental foi de 13% ao ano.

O Centro Oeste naturalmente registrou maior crescimento da produção: na 2ª safra, o crescimento médio anual de 15,4%. Neste contexto, o Distrito Federal, em que pese sua pouca expressividade na produção em relação à região Centro Oeste em função da pequena extensão territorial, apresentou um crescimento anual da ordem de 22%, na média dos últimos 12 anos.

A utilização da soja de ciclo precoce com alta produtividade no plantio de verão, seguida do plantio de milho na 2ª safra, pelo que representa de custo oportunidade, é a grande responsável pelo crescimento da produção de milho safrinha.

ANEXO III - TABELA 2

Apresenta detalhadamente o aumento anual médio da produção de milho no Brasil, Centro Oeste e Distrito Federal.

2 -SAFRA 2015-2016

ANEXO IV - GRÁFICO 3

Quantidade produzida de milho 2ª safra no DF e a correlação com a chuva

Ao se confrontar o histórico da produção de milho da 2ª safra e o índice pluviométrico registrado no período de fevereiro a abril de cada ano, percebe-se uma forte correlação positiva entre a quantidade de chuva e a produtividade de milho safrinha. Ou seja, quanto menor a incidência pluviométrica no período, menor a produção na 2ª safra.

Particularmente no Distrito Federal não é diferente: o Gráfico 3 - Anexo IV, apresenta essa correlação entre o índice pluviométrico e a produção de milho de 2ª safra no DF, para os anos de 2006 até 2014.

Afora isso, dados observados nos meses de fevereiro, março e abril, para o período histórico de 1962 a 2016, pelo Instituto Nacional de Meteorologia - INMET na estação pluviométrica de Brasília mostram que raramente há registro de "veranicos" que signifiquem redução dos índices de pluviosidade.

Na média, em Abril, por exemplo, registra-se um montante de 123,8 mm no mês. Já para Março, este índice, na mesma série histórica, é de 180,6 mm, enquanto para Fevereiro é de 217,5 mm.

Neste ano, em face dos resquícios do "el nino", os registros de chuva apurados no DF pelo INMET mostram queda brusca comparadas àquelas médias históricas: em Abril, registrou-se apenas 10,8 mm para o mês. Já para Março, este índice, na mesma série histórica, foi de 151,4 mm, enquanto para Fevereiro foi de 84,9 mm.

ANEXO V - TABELA 3

Média histórica do total mensal de chuva, média dos últimos 5 anos e ano de 2016

A Tabela 3 - Anexo V aponta a quantidade de chuva na média histórica de 1962 a 2016 e para os meses de fevereiro, março e abril. Além disso, apresenta a média dos últimos cinco anos (2010 a 2015) e a quantidade de chuva para o ano de 2016. Com base na análise dessa tabela, as chuvas em 2016 foram 52,7% menores do que a média histórica e 54,8% menores quando comparadas com a média dos últimos cinco anos.

Portanto, bem abaixo das médias históricas do período de 1962 a 2016.

Adicionalmente, considere-se também a variação de temperatura. Segundo a literatura científica, quando a temperatura é maior que 30° há perda expressiva de qualidade e viabilidade do pólen do milho.

No período de 1963 a 2016, ainda com base nos dados do INMET, a média de temperatura das máximas no Distrito Federal, registrada na estação de Brasília, daquele Instituto, é de 26,6° para abril. Neste ano, a média para o mesmo mês foi de 29,7°. Mais de três graus de calor em média. Portanto, com nível crítico para a deterioração da qualidade do pólen; ou seja, com redução de fecundidade da planta.

Desta forma, desde abril último, constata-se quebra acentuada na estimativa da 2ª safra de milho em alguns estados do Centro Oeste, e no Distrito Federal, em particular.

Para o Estado de Goiás, a Federação de Agricultura e Pecuária de Goiás (FAEG) informa 40% de quebra de safra para o estado como um todo.

Além do Estado de Goiás, os outros dois estados da região Centro Oeste apresentam quebra de safra: Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. No Sudeste, os estados de Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais registram perdas variando de 30% a 60% dependendo da região.

Na safra 2015-2016, a Conab apresenta uma expectativa de produção no Distrito Federal (DF) da ordem de 512 mil toneladas de milho. Desse montante, 64% seriam produzidos como milho de 2ª safra, representando 330 mil toneladas.

Conforme se registrou no Brasil, o DF tem aumentado a produção de milho na 2ª safra, pois os produtores tem optado em plantar soja precoce no verão e milho na safrinha.

No entanto, as reduzidíssimas precipitações registradas somadas às altas temperaturas que ocorreram em abril de 2016, trouxeram consequências desastrosas à produção do milho safrinha. Houve até aqui, segundo o INMET, uma condição momentânea de bloqueio atmosférico, que dificulta as precipitações, além da já aludida influência do fenômeno El Niño.

ANEXO VI - GRÁFICO 2 - Quantidade total produzida de milho no DF e sua representatividade do milho produzido na 2ª safra.

O gráfico 2 do Anexo VI, apresenta o histórico da produção de milho no DF e a representatividade do milho de 2ª safra frente ao total produzido.

Neste ano, a Secretaria de Agricultura realizou a primeira Expedição Safra Brasília, dividida em 3 etapas. A segunda etapa ocorreu entre os dias 27 e 29 de Abril de 2016 por meio de visitas a campo com aplicação de questionários em 59 produtores, para diagnosticar a produção de milho do DF.

Dos produtores pesquisados, registraram-se visitas a produtores distribuídos no espaço rural do DF nas seguintes áreas: Pípiripau, Planaltina, Taquara, Rio Preto, Tabatinga, Jardim e PAD-DF, representando uma área plantada de 20.616 ha. Importante ressaltar, que de acordo com os dados do IBGE/Conab, a área plantada de milho para 2ª safra no DF seria de 38.400 ha. Portanto, os produtores pesquisados representariam 54% da área plantada de milho do DF.

Com a aplicação do questionário feita no final de abril, época em que a crise da quebra de safra já estava instalada, pode-se oportunamente levantar a estimativa de perda de produção de milho safrinha.

A quebra de produção apurada variou de 22% a 100% da área plantada na 2ª safra, dependendo da região de cada produtor. Estimou-se uma perda total de 1.383.633 sacas em 20.616 hectares plantados, dentre os produtores entrevistados.

Com base nessa média, pode-se inferir que a perda total do milho safrinha no DF em 2016 deve alcançar o montante de 2,5 milhões de sacas de milho devido à estiagem. Isso representa aproximadamente R\$ 116,0 milhões de reais a menos no bolso do produtor e em circulação no mercado do Distrito Federal.

ANEXO VII-TABELA 4 -apresenta os dados consolidados da Expedição Safra Brasília 2016 para a cultura do milho.

Deve-se considerar que no momento da realização da Expedição Safra (segunda etapa - milho), ainda existia a expectativa de ocorrência de chuvas, o que se deu em volume muito abaixo das expectativas, conforme já comentado, insuficiente para minimizar os efeitos do estresse hídrico. Portanto, a quebra da safra de milho será maior que o esperado pelos produtores no momento em que responderam os questionários.

Para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER DF a quebra de safra para a cultura do milho 2º safra será de 70%.

3-IMPACTOS

A queda na área plantada de milho dos EUA na presente safra 2015/2016, representada numa perda estimada de 4,3% do milho total produzido, reduz em 15 milhões de toneladas a oferta de milho no mercado mundial, que somada às perdas nos demais países produtores, pode significar redução na oferta global de milho da ordem de 30 milhões de toneladas. Este fato, somado ao aumento do consumo mundial, e agora a notória quebra da produção de milho no Brasil, pode impactar o comércio mundial destas commodities.

Mas não é só isso.

A quebra de produção da 2ª safra de milho no Brasil gera impactos importantes na cadeia do agronegócio como um todo.

O somatório da perda da produção e ampliação do consumo significa aumento de custos e consequente redução de renda do produtor e menos recursos em circulação na economia, impactando fortemente a base produtiva.

O baixo volume de chuvas verificado nos meses de fevereiro, março e abril em 2016, afetará também a pecuária de corte e leite, visto que as pastagens produziram menos e apresentaram em meados do mês de abril, comportamento de início do período da seca, ou seja, 30 dias antes do verificado normalmente. Portanto o pecuarista terá que trabalhar com uma estação de seca, no mínimo, um mês maior do que é a usual, significando a necessidade de suplementação alimentar (silagem, feno, capineira ou cana) por maior tempo até a próxima estação de chuvosa. Cabe ressaltar também que devido ao baixo índice de chuvas, a produção dessa suplementação alimentar também foi abaixo do esperado, impactando o sistema produtivo como um todo.

A redução da pluviosidade também afetará a safra irrigada do Distrito Federal (3ª safra), visto que alguns cursos de água importantes para irrigação apresentam vazão abaixo da média, implicando em redução da área irrigada nesta safra.

A redução estima em 70% na produção da segunda safra do milho; as dificuldades que a pecuária de corte e leite enfrentará nesta estação de seca; e a redução na área plantada da safra irrigada (3ª safra), acarretarão grandes dificuldades para o produtor rural, onde se destacam:

- a) Perda de renda para arcar com compromissos de comercialização realizada por antecipação de vendas de milho segunda safra;
- b) Dificuldade para arcar com o pagamento de financiamentos bancários;
- c) Dificuldade no pagamento de fornecedores de insumos;
- d) Impacto na cadeia alimentar de suinocultura, avicultura e bovinocultura com aumento significativo de custos de produção destes produtores;
- e) Menor circulação de renda e redução drástica do seu efeito multiplicador no âmbito da economia local;
- f) Redução na arrecadação de impostos; e
- g) Comprometimento da safra posterior, pela descapitalização do produtor, com consequente limitação de padrão tecnológico implementado.

A situação relatada configura estado emergencial na agricultura local, que afeta de modo profundo e marcante a base produtiva do DF.

E para que não se estabeleça uma verdadeira "bola de neve" com a descapitalização do produtor em face da atual crise e que esta não se propague na direção das safras vindouras, é mister que se reconheça o estado de emergência aludido com todas as implicações na cadeia produtiva, inclusive como instrumento de renegociação com os agentes financeiros e a eventual postergação dos compromissos vincendos nesta quadra.

Brasília/DF, 24 de maio de 2016.

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI

Subsecretaria de Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SDR

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER DF

(Empresa vinculada à SEAGRI)

Gerência de Economia Agrícola e Estatística Rural - GER

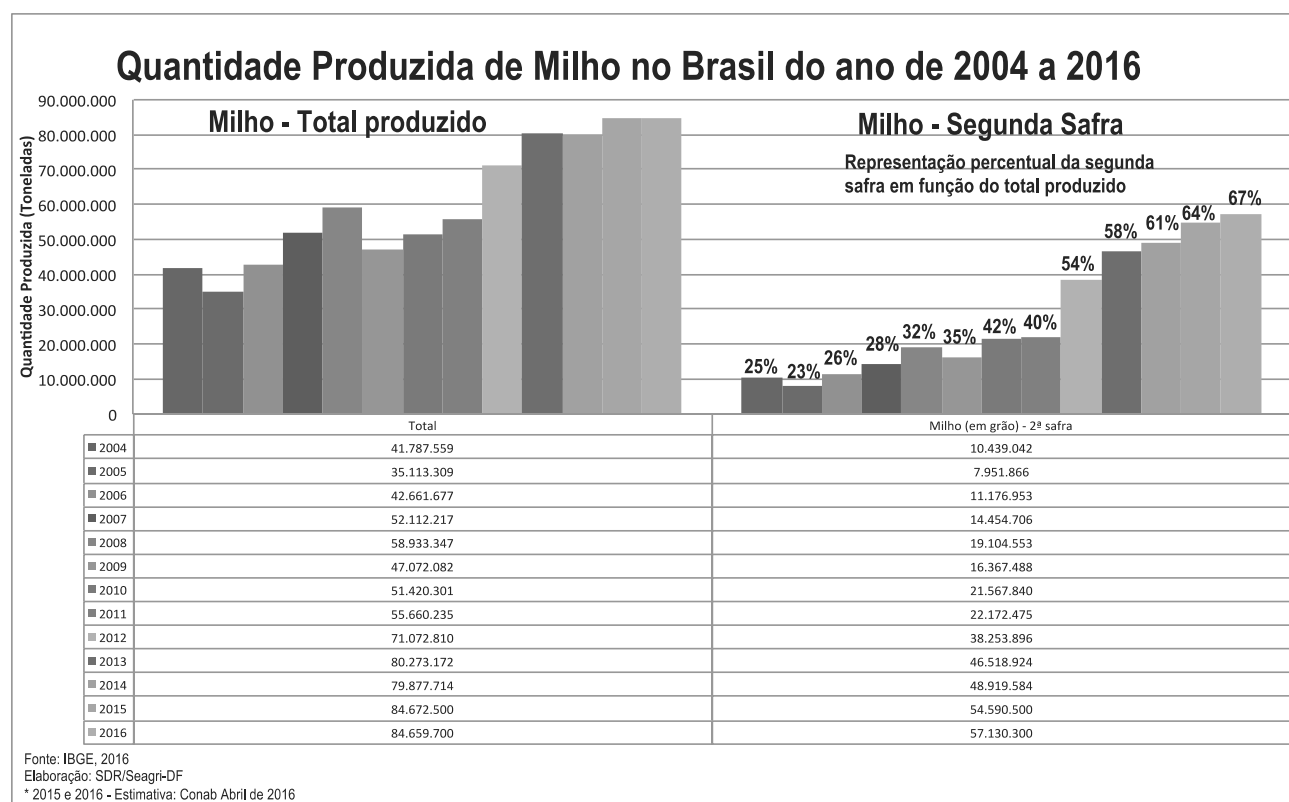
ANEXO I - TABELA 1

Apresenta os dados de produção, consumo e exportação de milho no mundo.

Produção em milhões de toneladas				Consumo em milhões de toneladas				Exportações em milhões de toneladas			
Países	Safra 14/15	Safra 15/16	Variação	Países	Safra 14/15	Safra 15/16	Variação	Países	Safra 14/15	Safra 15/16	Variação
EUA	361,1	345,5	-4,3%	EUA	301,9	301,5	-0,1%	EUA	47,4	41,9	-11,6%
China	215,6	224,6	4,2%	China	202	218	7,9%	Brasil	34,5	28	-18,8%
Brasil	85	84	-1,2%	EU 28	77,6	74	-4,6%	Argentina	18,9	19	0,5%
EU 28	75,5	57,5	-23,8%	Brasil	57	58	1,8%	Ucrânia	19,7	15,7	-20,3%
Demais	275,6	260,6	-5,4%	Demais	323,6	319,3	-1,3%	Demais	21,3	17,7	-16,9%
Total Mundo	1012,8	972,1	-4,0%	Total Mundo	962,1	970,8	0,9%	Total Mundo	141,7	122,3	-13,7%
Fonte: USDA											
Elaboração: SDR/SEAGRI											

ANEXO II - GRÁFICO 1

Quantidade total anual produzida de milho no Brasil, com destaque para a 2ª safra, nos últimos 12 anos.



ANEXO III - TABELA 2

Apresenta detalhadamente o aumento anual médio da produção de milho no Brasil, Centro Oeste e Distrito Federal.

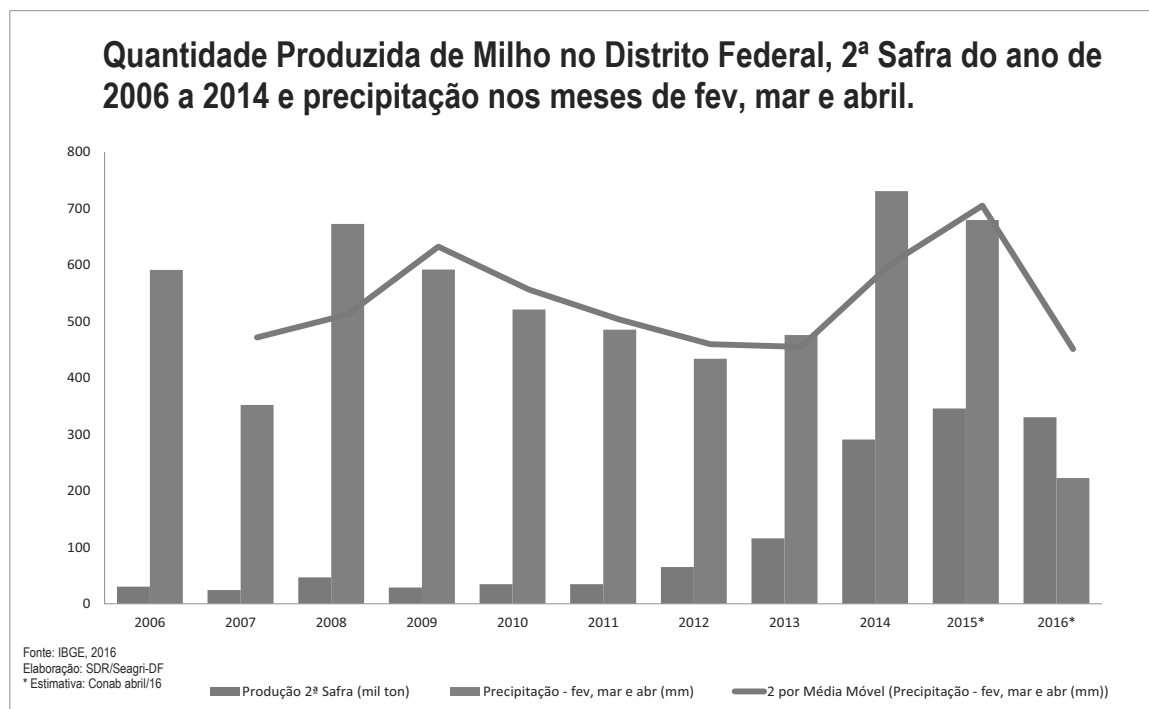
Local	Descrição	Quantidade	Aumento Anual
Brasil	Aumento de produção TOTAL	42.872.141	6,1%
Brasil	Aumento de produção 2ª safra	46.691.258	13,3%
Centro Oeste	Aumento de produção TOTAL	31.204.273	12,9%
Centro Oeste	Aumento de produção 2ª safra	32.314.985	15,4%
Distrito Federal	Aumento de produção TOTAL	324.836	8,7%
Distrito Federal	Aumento de produção 2ª safra	302.611	22,1%

Fonte: IBGE, Conab, 2016

* 2015 e 2016 - Estimativa Conab

Elaboração: SDR

ANEXO IV - GRÁFICO 3
Quantidade produzida de milho 2ª safra no DF e a correlação com a chuva

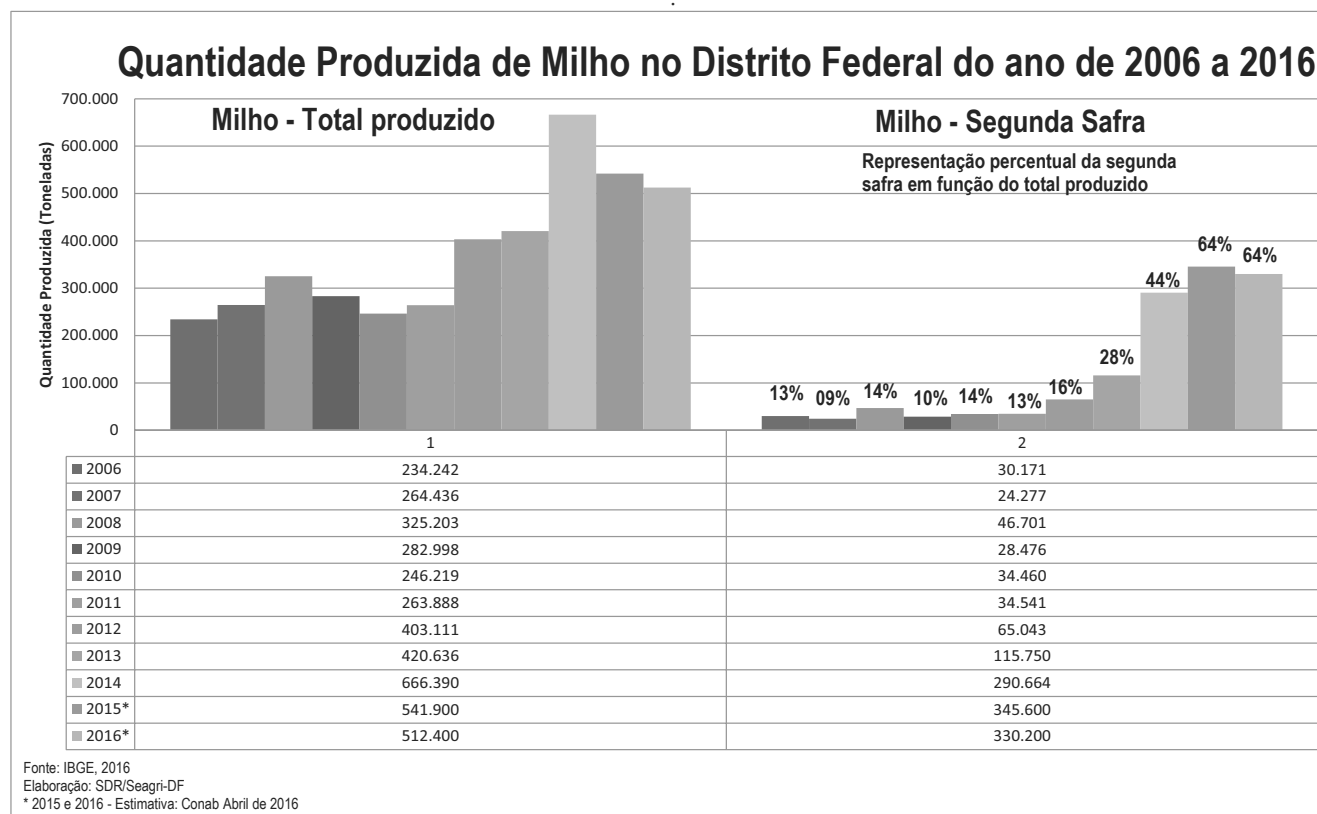


ANEXO V - TABELA 3
Média histórica do total mensal de chuva, média dos últimos 5 anos e ano de 2016

Meses	Média histórica 1962 a 2016 (mm)	Média de 2010 a 2015 (mm)	2016 (mm)	Diferença de 2016 comparado com a média histórica (%)	Diferença de 2016 comparado com a média de 2010 a 2015 (%)
Fevereiro	123,80	142,82	84,90	-31,4%	-40,6%
Março	180,60	255,96	151,40	-16,2%	-40,9%
Abril	217,50	147,98	10,80	-95,0%	-92,7%
TOTAL	521,90	546,76	247,10	-52,7%	-54,8%
Fonte: INMET					
Elaboração: SEAGRI/DF					

ANEXO VI - GRÁFICO 2

Quantidade total produzida de milho no DF e sua representatividade do milho produzido na 2ª safra.



ANEXO VII-TABELA 4

apresenta os dados consolidados da Expedição Safra Brasília 2016 para a cultura do milho.

Quantidade de Produtores Entrevistados	59
Área plantada de milho 2ª safra (ha) (59 produtores)	20.616
Produtividade média da safra 2014/2015 (sc/ha)	119
Expectativa de produtiv. no plantio safra 2015/2016	126
Expectativa de produtiv. após a estiagem safra 15/16	62
Expectativa de quebra de safra após a estiagem	53%
Quebra de safra da área plantada (sc)	1.383.633
Valor da quebra de safra da área plantada (R\$)	62.263.485
Custo da Lavoura plantada (R\$)	34.530.358

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 25 DE MAIO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº. 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o artigo 19 do Decreto nº. 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar dotação orçamentária, na forma abaixo especificada:

DE: UO: 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

UG: 190.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL

PARA UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL Programa de Trabalho: 15.782.6216.5902.7783 - Construção de Viaduto - Águas Claras Natureza de Despesa: 44.90.51

Fonte: 100

Valor: R\$ 463.708,23 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e oito reais e vinte e três centavos)

Objeto: Descentralização de créditos orçamentários destinados a complementar os recursos necessários para custear as despesas adicionais, decorrentes dos Contratos de nº 574/2015 e nº 575/2015-ASJUR/PRES, referentes às obras de construção de viadutos sobre a linha do Metrô na Região Administrativa de Águas Claras-DF, processos administrativos de nº 112.000.964/2016 e de nº 112.000.965/2016.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR PERES
Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos
U. O Cedente

JÚLIO CESAR MENEGOTTO
Diretor-Presidente Interino da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
U. O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a partir do dia 22 de maio de 2016, por mais 30 (trinta) dias, os prazos para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância investigativa, designada para apurar os fatos constantes no Processo: 134.000.470/2015, publicada no DODF nº 250, de 31 de dezembro de 2015, pág. 51, por meio da Ordem de Serviço nº 61, de 30 de dezembro de 2015; Reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 08 de abril de 2016, DODF nº 76, de 22 de abril de 2016, pág. 16.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO DE OLIVEIRA SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 24 DE MAIO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXIII, do art. 53, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 16.247 de 29 de novembro de 1994, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar o Alvará de Construção nº 137/2008, emitido em 05 de dezembro de 2008, a contar da data de 27 de janeiro de 2016, concedido em favor da empresa VIVENCE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, sito na Quadra 17 área Reservada 07 com metragem de 2.589,51m² - Sobradinho/DF, referente ao processo 134.000.583/1995, por solicitação do proprietário tendo em vista o não interesse de edificar este projeto e em conformidade de vistoria "in loco", confirmou-se que o lote encontra-se vazio, bem como o despacho do Gerente de Licenciamento desta RA-V.

DIVINO DE OLIVEIRA SALES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 10 MAIO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Inciso I, artigo 38 do Decreto nº 32.598/2010 RESOLVEM:

Art. 1º DESCENTRALIZAR O CRÉDITO ORÇAMENTARIO NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO:

DE: UO 28111 - Administração Regional de Ceilândia;

UG 190111 - Administração Regional de Ceilândia;

PARA: UO 22101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos Distrito Federal

UG 190101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR

27.812.6206.1745.9556 44.90.51 100 450.000,00

27.812.6206.3902.9497 44.90.51 100 100.000,00

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DOS PROJETOS: Construção de Campo de Futebol Society na QNN 23/25 da Ceilândia; Reforma da Praça da QNO 20 da Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA JULIO CESAR PERES Administrador Regional de Ceilândia; Secretário de Infraestrutura e Serviços Titular da UO Cedente Titular da UO Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 17 MAIO DE 2016.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c Inciso I, artigo 38 do Decreto nº 32.598/2010 RESOLVEM:

Art. 1º DESCENTRALIZAR O CRÉDITO ORÇAMENTARIO NA FORMA ESPECIFICADA ABAIXO:

DE: UO 28111 - Administração Regional de Ceilândia;

UG 190111 - Administração Regional de Ceilândia;

PARA: UO 230101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

UG 16101 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal

PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DE DESPESA FONTE VALOR

13.392.6219.3678.6042 33.90.39 100 360.000,00

OBJETO: DESCENTRALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO PROJETO:

Apoio à realização de eventos artísticos e culturais em Ceilândia;

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA GUILHERME REIS

Administrador Regional de Ceilândia Secretário de Estado de Cultura do DF Titular da

UO Cedente Titular da UO Favorecida

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições em consonância com o artigo 214, da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 06/05/2016, por mais (60) sessenta dias, o prazo da comissão de Processo Disciplinar, instituída pela Ordem de Serviço nº 22 e 23, de 1º abril de 2016, publicada no DODF nº 65, de 06/04/2016, página 27, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições em consonância com o artigo 214, da Lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 19/05/2016, por mais (30) trinta dias, o prazo da comissão de sindicância, instituída pela Ordem de Serviço nº 27, de 13 abril de 2016, publicada no DODF nº 74 de 19/04/2016, página 27, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 23 DE MAIO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o dispositivo no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, no âmbito da Região Administrativa do Cruzeiro, referente ao ano de 2016, com base no INPC/2016=10,97%

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE RAMOS FEITOSA

Anexo I - ANO 2016

Espaço ocupado em Áreas Públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviço por:	Unidade	Valor em Real Preço Público		
		DIA	MES	ANO
Comércio estabelecido				
a) Com cobertura (marquise, toldo, telhado e similares)	m²	0,40	11,91	142,90
b) Sem cobertura (em aberto)	m²	0,16	4,51	53,92
c) Estacionamento cercado, sem cobrança de ingresso ou qualquer preço	m²	0,09	0,30	3,55
d) Canteiros de obras, parques de diversões, circos, exposições e similares	m²	0,06	1,18	14,26
e) Feiras permanentes	m²	*	*	*
f) Feiras livres e similares	m²	*	*	*
g) Banca em mercado	m²	0,34	10,42	125,02
h) Placa, painel publicitário e similares	m²	*	*	*
i) Quiosque, trailer e similares	m²	**	**	**
Comércio ou serviço ambulantes em veículos, motorizados ou não:	m²	**	**	**
Balcões, carrinhos, tabuleiros, bancas e similares	m²	0,79	22,52	270,63
Caminhões	-	3,47	104,17	1.250,11
Avanços de postos de serviços (PAG/PLL)	m²	0,03	1,18	14,27
Abrijo de Taxi	m²	**	**	**
Áreas efetivamente utilizadas com as Instalações e equipamentos que concorram para a realização de eventos com finalidade comercial	m²	0,40	11,90	142,83
Outras finalidades	m²	0,40	11,90	142,83

* Ver a Lei nº 3.035/2002

* Ver a Lei nº 4.257/2008

* Utilizar tabela- Anexo XI e XII da Lei nº 3035/2002; Lei nº 3036/2002; Decreto 28.535/2007 e Portaria 286/2010, de 16/12/2010, DODF 240/2010, de 20/12/2010, pg.33.

** Ver Lei nº 4.257/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra um, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às quatorze horas e trinta minutos, ocorreu a abertura oficial da reunião para eleger os representantes da sociedade civil que comporão a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares para mandato de 2 (dois) anos, sob a presidência do Conselheiro Emilson Ferreira Fonseca, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, presentes: Ailton Pereira da Costa (CESAM/DF), Ivone Braga de Matos (Instituto Pipoquinha), Dalcicleia Barroso Gemaque (ABC PRODEIN), Maria Inez Santana Torres (Instituto Aprender), Thamis Marques da Silva (Instituto Leonardo Murial), Salviano A. Santim (Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento), Graciele Alves Babiuk (Centro Social Marista Irmão Rivat), Gláucia Maria Abreu (Associação Positiva) e Maria Gabriela Lima Cavalcante (OAPNB Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi). Presentes ainda, Meyre France Ferreira Leão (Assessora Especial do CDCA/DF), Reinaldo Costa (Secretário Executivo do CDCA/DF), Bruno Leandro Assis do Vale (Presidente da Comissão de Ética). 1. O presidente leu a Resolução que Constitui a Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares e o Edital de Convocação nº 03 de 04 de maio de 2016. Os trabalhos foram abertos às quatorze horas e trinta e cinco minutos e a palavra foi passada ao Senhor Bruno que explicou o processo de votação e que a Comissão de Ética é composta por 1(um) representante da Secretaria da Criança que é o presidente, quatro representantes da sociedade civil e quatro representantes dos conselhos tutelares, que todas as entidades registradas no CDCA tem o direito de votar e ser votado e que a Comissão tem a prerrogativa de analisar e julgar os processos de apuração de denúncias e infrações cometidas por Conselhos Tutelares. A Secretaria de Estado de Políticas da Criança, Adolescente e Juventude oferece a estrutura física e logística para andamento do trabalho da comissão e que os processos disciplinares tem prazo para serem concluídos. A Secretaria oferece o curso para capacitar os membros eleitos e esses terão mandato de dois anos. A Comissão de Ética reunir-se-á uma vez por semana, os processos no primeiro momento terão uma ação mais incisiva pois estão parados desde janeiro. O Presidente Emilson abriu as inscrições e deu a palavra aos presentes. Ivone Braga de Matos do Instituto Pipoquinha fez a inscrição e apresentou os trabalhos realizados pela Instituição. Salviano do ISBET apresentou a entidade que ele representa e solicitou que fosse inscrita também. Salviano ressaltou que ele é conselheiro do CDCA e faz parte da Comissão de Formação e Mobilização. Gláucia da Associação Positiva de Brasília apresentou sua instituição e diz que já participou da Comissão de Ética anterior e na comissão tem muito trabalho, mas que é um cargo muito importante e de grande relevância social, do compromisso dos representantes, pois não é remunerado, que deve ser encarado como um compromisso e não uma experiência onde o representante desiste no meio do caminho e pede para ser inscrita também no processo de votação. O presidente Bruno coloca que as oitavas realmente exigem esse compromisso e que os processos obedecem ritos procedimentais próprios, cuja inobservância podem ensejar eventual nulidade. Thamis apresenta a entidade, fala das parcerias que o Instituto tem e se inscreve para participar das eleições. Dalcicleia da ABC PRODEIM apresenta a entidade e as atividades que desenvolve com crianças e adolescentes e pede para que seja inscrita. Graciele do Centro Social Marista coloca a instituição a disposição, mas na condição de suplente pois as atividades que a instituição tem a realizar até mês de julho são muitas. 2. Foi realizado a checagem dos cadastros das entidades e todas estão aptas de acordo com o edital de convocação e com a resolução. 3. Realizada a votação foram eleitas para a Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Conselho Tutelar as seguintes instituições como Titulares: Instituto Brasileiro Pró Educação Trabalho e Desenvolvimento - ISBET (Representada por Salviano A. Santim), Associação Positiva (Representada por Gláucia Maria Abreu), Instituto Leonardo Murial (Representada por Thamis Marques da Silva), ABC PRODEIN (Representada por Dalcicleia Barroso Gemaque), e como 1º suplente Instituto Pipoquinha (Representada por Ivone Braga de Matos), 2º Suplente: Centro Social Marista (Representada por Graciele Alves Babiuk) e a OAPNB Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi (Representada por Maria Gabriela Lima Cavalcante) que se coloca a disposição para ser 3º suplente, resultado referendado por todos presentes. O Presidente da Comissão de Ética reforça que a cadeira é da Instituição e que informará via email, após a publicação da ata, à todos para a primeira reunião e para o curso de capacitação, inclusive aos suplentes. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou as atividades. Eu, Meyre France Ferreira Leão lavro a presente ata que vai subscrita por mim, pelo secretário executivo do CDCA e assinada pelo presidente da mesa.

MEYRE FRANCE F. LEÃO - Assessora Especial do CDCA
REINALDO COSTA - Secretário Executivo CDCA/DF
EMILSON FERREIRA FONSECA
Conselheiro do CDCA
Presidente da mesa

ATA DA 260ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias de março de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra 01, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e vinte e três minutos, ocorreu a abertura oficial da 260ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência do Presidente do CDCA/DF, Fábio Félix Silveira. Representantes da Sociedade Civil Presentes: Roberta Fernandes de Moraes e Maria Gabriela Lima Cavalcante (Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi), Daise Lourenço Moisés e Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha (Assistência Social Casa Azul), Ailton Pereira da Costa (Inspetoria São João Bosco - Cesam), Renata Rodrigues Flores Alves, (Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM), Carlene Sena da Cunha, (Conselho Regional de Psicologia - CRP), Maria da Guia Alves (ISBET), Valdemar Martins (Casa de Ismael - Lar da Criança), Paulo Henrique Pereira Farias (SINTIBREF/DF), Milda Lourdes Pala Moraes e Mirtes Pereira dos Santos (União Bras. Educação e Ensino/Marista) e Emanuele Castro Rodrigues (CER); Representes Governamentais presentes: Perla Ribeiro (Secretaria da Criança), Daisy Rotavio Jansen Watanabe (Secretaria de Esporte), Luiz Carlos Ribeiro da Silva (Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação), Emilson Ferreira Fonseca (Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão), Fabrício dos Santos

Moser (Secretaria de Relações Institucionais e Sociais), Valdineia Castro Miranda de Amorim (Trabalho), Rayane Ruas (Secretaria de Turismo), Denise Leite Campos (Saúde). Presentes ainda, Dra. Isabel Vargas (MPDFT/PJII), Frederico Bertholini (Codeplan) e Jaira Puppim (SLU). 1. Abertura e aprovação das Atas da 259ª Reunião Plenária Ordinária: reunião iniciada às nove horas e vinte e três minutos. Ata aprovada por unanimidade. 2. Avaliação da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhamentos: O coordenador da Comissão de Organização das Conferências, Paulo Farias, explanou acerca da 9ª Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, declarando que o evento contou com participação efetiva de adolescentes em geral e também daqueles que cumprem medidas socioeducativas. "Foram eleitos 15 adolescentes delegados para a Conferência Nacional os quais foram cadastrados no SISCONFERENCEIA que é o sistema disponibilizado pelo CONANDA. A conselheira Carlene, representante do Conselho Regional de Psicologia, discorreu sobre a importância da hospedagem para os adolescentes durante o período da Conferência, e afirmou que nas Conferências anteriores foi disponibilizado hospedagem. A conselheira Denise, da Secretaria de Saúde sugeriu: "Embora não sei se é viável, sugiro a disponibilização de carros do governo para buscar os adolescentes". A Conselheira Milda, representante do Marista, propôs fazer uma resolução dirigida ao Conanda para que o mesmo disponibilize hospedagem e alimentação aos adolescentes, considerando que nas últimas conferências isso foi assegurado. "O envolvimento dos meninos na Conferência é muito intenso, e a falta da hospedagem faz com que eles percam um pouco a integração". Criar uma resolução e enviar para o Conanda, garantindo hospedagem e alimentação aos adolescentes e aos delegados que irão acompanhá-los é a melhor saída". A vice-presidente, Perla Ribeiro, concordou com a conselheira Milda e afirmou: "Nós temos uma responsabilidade com os adolescentes, no momento que se diz para os pais que os adolescentes vão voltar para casa, eles têm que voltar para a casa, e isso se torna complicado em eventos desse porte. Se a hospedagem não for garantida irá dificultar a participação do DF na conferência. Com relação ao encaminhamento, não sei se seria uma resolução, mas outro instrumento oficial. Com relação à Conferência tivemos dificuldades pontuais como o período de férias, mas a participação dos conselheiros poderia ter sido mais ativa. No final, o saldo foi extremamente positivo se levarmos em conta o curto espaço de tempo de mobilização. Aos incidentes, a gestão da Secretaria deve ser formalizada e informada.". O presidente Fábio pontuou: "Acredito que estamos em um momento de reflexão do modelo de conferência, ele deve ser rediscutido pelo conselho. Também devemos rediscutir a força das propostas deliberadas, quais encaminhamentos nós como conselho vamos dar para uma participação tão rica e custosa. É importante que se respeite o que foi deliberado nas conferências, uma vez que demos voz ao conselho tutelar, aos adolescentes. Temos que dar encaminhamentos ao que foi deliberado nas conferências. A Comissão de Legislação deve elaborar propostas específicas para as propostas discutidas nas Conferências, trazendo depois para a Plenária resoluções e propostas mais sintetizadas. Sugiro uma Plenária Extraordinária em maio só para discutir e analisar a conferência e suas propostas. Por fim, o CDCA está tentando fazer adesão a uma ata para garantir a hospedagem dos adolescentes por conta própria (feita por projeto base), o problema é que pode dar errado.". A Conselheira Mirtes, também do Marista concluiu: "Qualidade de participação dos adolescentes é com a hospedagem. Temos a guarda provisória da criança, então não é possível deixar ele na rodoviária. Sou a favor da pressão sobre o Conanda para qualificar a participação.". Em relação à hospedagem dos adolescentes, ficou decidido três planos, que serão tentados na seguinte ordem: Plano A - Enviar um pedido oficial ao CONANDA, elencando os argumentos, para que o mesmo garanta a hospedagem; Plano B - Adesão a uma Ata por meio de Projeto Básico para que o CDCA garanta a contratação de uma empresa garantindo traslado e hospedagem para 14 adolescentes e 6 adultos; Plano C - Utilizar vans para buscar e levar os adolescentes. Todas aprovadas por unanimidade. Outras propostas foram discutidas pelo Conselho: 1ª proposta - Encaminhamento das propostas das Conferências Regionais para a Comissão de Políticas Públicas. Para a Comissão de Legislação serão encaminhadas as propostas relacionadas ao fortalecimento do CDCA para análise e posterior proposições por parte do Conselho; 2ª Proposta - Realizar Plenária Extraordinária dia 3 de maio para discussão das propostas das conferências regionais e distritais. (Ambas aprovadas por unanimidade). 3. Apresentação da Pesquisa sobre o perfil dos novos Conselhos Tutelares - CODEPLAN: Frederico Bertholini, da Codeplan, apresentou pesquisa sobre o perfil dos conselheiros Tutelares do mandato 2015-2019. "A pesquisa tem o intuito de convidar o conselho a reflexão de colaborar. Subsidiados o estado na gestão de política pública e também informamos à sociedade o que está acontecendo.". A pesquisa apresentou o "Histórico", onde o primeiro passo é a delimitação de objetos (políticas públicas). Segundo passo é aproximação com atores relevantes das políticas selecionadas. Terceiro passo é inventário de informações relevantes, tanto informações administrativas quanto dados secundários que possam dizer a respeito de uma política específica, área de abrangência, a elaboração de fluxograma ou manual de atuação com expectativas e interesses. Quarto passo é olhar os burocratas de ruas, os conselheiros tutelares, o mediador entre a política. A intenção é identificar como essas escolhas afetam o acesso ao direito, quem são esses conselheiros, como pensam. O primeiro produto da interação com a Secretaria e os conselheiros é um mapa das áreas de abrangência com os dados cruzados com o senso demográfico. Com o mapa interativo apresentado, foi possível observar a predominância de gênero, cor, idade média, religião, média salarial, entre outros aspectos, como quais foram as motivações para entrar na carreira. Entre as sugestões: Criar um grupo de trabalho no CDCA para discutir as principais temáticas de interesse das áreas, onde a Comissão Temática de Conselho Tutelar fique responsável pelo GT; formação de um grupo consultivo para discussão e validação das propostas de trabalho; mapear fluxos de trabalho, articulação e principais dificuldades de atuação dos conselheiros tutelares; mapear e identificar o perfil das crianças e adolescentes dos territórios de cada região dos Conselhos Tutelares; identificar principais demandas de cada território. A Comissão de Formação e Mobilização será composta pela Secretaria de Cultura, Secretaria de Turismo e Esporte e Secretaria Território e Habitação e da sociedade civil ISBET, Marista e Aldeias infantis 4. Informes das Comissões: a) Políticas Públicas: a comissão tem se apropriado dos planos e políticas da erradicação do trabalho infantil, abuso sexual de criança e adolescente, SINASE, Acolhimento para construção do Plano Decenal. O Berço da Cidadania vai levar na próxima Reunião da Comissão o mapeamento das políticas. Encaminhamentos: Enviar ofício para Secretarias e Secretarias Adjuntas solicitando que as mesmas encaminhem ao CDCA os programas voltados às crianças e adolescentes, para serem inscritos no CDCA. As Secretarias também deverão indicar um responsável pelo programa para apresentá-lo em Plenária futura. b) Medidas Socioeducativas: A Comissão aprovou o Seminário do CDCA sobre as Medidas Socioeducativas "Os desafios para o enfrentamento às violações de direitos no Sistema Socioeducativo do Distrito Federal" a ser realizado nos dias 29 e 30 de Junho de 2016. A Comissão fará o levantamento de nomes e temas para a organização preliminar da programação. O Seminário será para no máximo 300 inscritos. Aprovou também a criação da Cartilha de Direitos para os adolescentes nas Medidas Socioeducativas. c) Conselho de Administração: relato sobre o trâmite dos processos apresentados do edital 01/2015. Algumas entidades desistiram dos projetos para os apresentarem no novo edital, uma vez que haverá mudanças e possível isenção da contrapartida com a nova lei 13.019/2015. O edital 01/2016 está sendo elaborado pela comissão. Encaminhamentos: oficiar as instituições por email sobre adequação dos valores dos projetos, desde que não tenha um valor acrescido acima da inflação; Fazer um parecer à Procuradoria - PGDF perguntando sobre a possibilidade dos novos convênios serem feitos em cima da Lei 13.019/2014 no que concerne à contrapartida

mesmo sendo dos projetos do Edital 01/2015; Aprovada data para a reunião do GT do Fundo em 4 de abril de 2016. 5. Estratégias para o enfrentamento ao Trabalho Infantil na Estrutural: A convidada Jaira Puppim, assessora da Diretoria Geral do SLU, falou sobre o trabalho em desenvolvimento na Estrutural, uma oficina com estratégia no foco da erradicação do trabalho infantil. Encaminhamentos: 1. A Comissão de Políticas Públicas deverá fazer uma resolução que ajude na decisão do Conselho para cobrar o foco na questão da Estrutural, para apresentação na próxima Plenária no dia 19 de abril; 2. Convocação via ofício para a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social atuar de forma participativa e qualitativa no CDCA/DF. Ambos aprovados por unanimidade. A Conselheira Daise Moisés sugeriu que seja elaborado junto com a Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social um chamamento público com foco no enfrentamento ao Trabalho Infantil na Estrutural. A Reunião teve pausa para almoço às treze horas e vinte minutos, retornando às quatorze horas e vinte minutos para continuação da deliberação dos pontos de pauta. 6. Apresentação do Pacto para o enfrentamento às violações de direitos do SSE/DF: A Comissão de Medidas Socioeducativas aprovou esse Pacto, criando uma frente para comandar o mesmo. A Comissão convidou todas as entidades e secretarias que compõe o CDCA além das seguintes Instituições: Núcleo de Execução de Medidas Socioeducativas da Defensoria Pública do DF; Promotora de Execução das Medidas Socioeducativas do DF; DF em Movimento; Fórum de Justiça Juvenil; Violes - Grupo de Pesquisa UnB; Anis - Organização não governamental; CEDECA - Centro de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente do DF; Deputada Érika Kokay; Conselho Regional de Serviço Social; Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF; INESC; Pastoral da Juventude; Cecria; Vida e Juventude; Cátedra UNESCO; UNICEF. 7. Homologação do resultado da eleição do Comitê Consultivo de Adolescentes e encaminhamentos. Titulares: Breno de Sousa e Souza, Davi Alves Silva, Eduarda Oliveira de Almeida, Estela Souza Sena, Gabriel de Souza Ferreira, Jamires Araujo Almeida, Leandro de Siqueira Laranjeiras, Marcelo Alves da Silva, Matheus Vinicius Souza Domingos, Raphaella da Silva Fernandes, Raquel Souza Santos, Shara Tawane M. do Prado, Talita Freitas Vieira, Tiffany Pamela P. Guimarães, Victor Clyver Coelho Martins e Yasmin Nascimento da Silva. Suplentes: Camila Costa Rodrigues, Daffiny Isis Pereira Lopes, Erika Rodrigues de Araujo, Fernanda Pereira Lima, Fernanda Martins, Francielton Lima da Silva, Ingrid N.S Quintanilha, Isabel Cristina dos Santos, Jefferson Lima Brito, Mariana Ribeiro de Souza, Matheus Emanuel Feitosa da Silva, Natalia dos Santos Freitas, Rosângela Marques dos Santos, Suyane Camille Carvalho, Talisson da Silva Santos e Yasmim Mota do Nascimento. Criação de Comissão Especial e posse/mobilização: Aprovado por unanimidade a criação de outra comissão que delibere as diretrizes. O Fundo das Nações Unidas procurou a Secretaria para desenvolver um projeto em conjunto para adolescentes de 15 a 19 anos. O projeto é um trabalho piloto em formação política, conteúdos como gênero sexual, questão racial, trabalho de liderança jovem. O intuito é obter um processo de mobilização de liderança jovem nessa mesma perspectiva, pensando no sistema socioeducativo. O presidente Fábio propôs que seja trabalhada a mesma ideia de liderança dos adolescentes do comitê consultivo. "O público desse processo de construção é o centro de juventude, comitê consultivo e os adolescentes do meio aberto. As atividades serão continuadas, mas a metodologia ainda não foi fechada, tem que ser um processo construído junto com os adolescentes e com o CDCA. Já irá para a 3ª reunião para a construção do projeto, a possibilidade de início das ações é para o segundo semestre". A Comissão Especial fica composta por: Sintibref, Marista, Cesam, Associação Cristã de Moços, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho e Secretaria de Gestão do Território e Habitação. Aprovada por unanimidade. A posse será marcada após encontro com os adolescentes no dia 16 de abril e será apresentada na Plenária Ordinária de Abril. Aprovada por unanimidade. 8. Novas datas para o Cronograma de Reuniões do CDCA em Abril: Fica aprovado por unanimidade o seguinte calendário para as Reuniões do CDCA no mês de Abril: Reuniões de Comissões Temáticas - 11 a 15 de abril; Reunião de Diretoria Executiva - 18 de abril; Reunião Plenária Ordinária - 19 de abril. 9. Indicação de um titular e um suplente para compôr o Comitê da Primeira Infância: Neidiana Adriana, representante da Casa Azul foi indicada como Titular; a suplência será definida na Plenária de Abril. Aprovada por unanimidade. 10. Discussão sobre o Selo do FDCA/DF: 11. Informe da desistência da participação do Lar Padre Cícero no CDCA/DF - Convocação do próximo da lista de eleição da Sociedade Civil: A Instituição CER e Lar do Padre Cícero tiveram ausência em mais de três Plenárias consecutivas, sem justificativa. Após contato com a Secretaria Executiva, a CER afirmou ter interesse em continuar com a cadeira no Conselho, enquanto a Pe. Cícero desistiu da representatividade no CDCA/DF. Será emitido um ofício, com prazo de resposta até 5 de abril, para a OASSAB, próxima da lista de Eleição, para eles manifestarem interesse em ocupar a vaga. Caso a OASSAB não se manifeste, o Coletivo da Cidade (terceiro na lista de eleição) será convocado a ocupar a cadeira no Conselho. 12. Relatoria do processo Rita Trindade (pelo ISBET): Não foi realizado, uma vez que o representante da Instituição não compareceu à Plenária. 13. Distribuição de Processos: Foram distribuídos os seguintes processos: Processo: 0417-001.848/2013 - Concessão de Registro - Interessado: Instituto de Esporte de São Sebastião Chuteira de Ouro - Distribuído para: SECRETARIA DE CULTURA; Processo: 0417-000.975/2014 - Concessão de Registro - Interessado: ANIS - Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero - Distribuído para: OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI; Processo: 0417-001.676/2013 - Concessão de Registro - Interessado: Grupo Cultural Azulim - Distribuído para: ASSISTENCIA SOCIAL CASA AZUL; Processo: 0400-001.960/2010 - Renovação de Registro - Interessado: RENAPSI - Seria distribuído para: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, porém o representante do órgão não compareceu à Plenária; Processo: 0400-001.571/2010 - Renovação de Registro - Interessado: CENTRO POPULAR DE FORMAÇÃO DA JUVENTUDE - VIDA E JUVENTUDE - Distribuído para: INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO - CESAM/DF; Processo: 0030-004.475/2003 - Renovação de Registro - Interessado: LAR EDUCACIONÁRIO NOSSA SENHORA MONT SERRAT - Distribuído para: SECRETARIA DA CRIANÇA. A presente ata foi lavrada por Carolina Huff Pinto e Michelle Sandes, Assessoras da Secretaria Executiva do CDCA/DF e vai assinada pelo Senhor Presidente.

FÁBIO FÉLIX SILVEIRA
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 24 DE MAIO DE 2016.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1 de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 130, de 17 de julho de 2015, publicada no DODF nº 138, de 20 de julho de 2015, página 26.
TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 225, de 27 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2015, página 100.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PAUTA Nº 37/2016,
SESSÕES PLENARIAS do dia 31 de Maio de 2016(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Nº 4869
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 7378/2007, Representação, 3ª ICE - Div. de Acompanhamento; 2) 17959/2011, Inspeção, SECRETARIA DE SAUDE; 3) 25439/2011, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, PRO GESTAO; 4) 34780/2011, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 5) 29323/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 6) 17826/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 7) 20487/2013, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 8) 36367/2013-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 9) 238/2014, Contrato, Convênios e outros ajustes, DIACOMP1; 10) 6729/2016-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 11) 11716/2016-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 15266/2016-e, Representação, MPJTCDF;
CONSELHEIRA ANILCEIA LUZIA MACHADO: 1) 38692/2010, Tomada de Contas Especial, 2ª ICE; 2) 38692/2010, Tomada de Contas Especial, 2ª ICE; 3) 29655/2011, Inspeção, SEC; 4) 30963/2011, Representação, MPCJTCDF; 5) 944/2012, Auditoria de Regularidade, Administrações Regionais; 6) 17937/2012, Inspeção, Fundo da Procuradoria Geral do DF; 7) 29358/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 8) 29510/2012, Tomada de Contas Especial, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; 9) 2581/2013, Auditoria Integrada, Secretaria de Publicidade Institucional do DF; 10) 31807/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 11) 4305/2015, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 1298/2016-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 13) 6079/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 14) 6869/2016, Aposentadoria, ROZILANE GERALDA RIBEIRO; 15) 8446/2016, Aposentadoria, ANA MARIA DA SILVA LIMA; 16) 10043/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 17) 10167/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 18) 10400/2016, Aposentadoria, IRACI MARTINS RUBIM; 19) 10418/2016, Aposentadoria, REGINA CONSUELO MARTINS COURRY; 20) 11015/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 11180/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 12135/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 23) 12259/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 13170/2006, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SEL; 2) 23480/2007, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3ª ICE - Contas; 3) 22192/2010, Tomada de Contas Especial, TCDF; 4) 23733/2010, Denúncia, SE; 5) 29324/2010, Representação, GPCF; 6) 17007/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 7) 18470/2012, Tomada de Contas Especial, CGDF; 8) 22248/2012, Tomada de Contas Especial, CBMDF; 9) 26248/2013, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Secretaria de Saúde do DF; 10) 29174/2013, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, 3ª DIACOMP; 11) 23677/2014, Tomada de Contas Especial, PMDF; 12) 6907/2016, Aposentadoria, ROBISON CLOMAR FIGUEIREDO SANTOS; 13) 12038/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 12070/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 12500/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 13077/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 13158/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 18) 13310/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 13336/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSE ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 14982/2008, Aposentadoria, João Alves; 2) 34916/2008, Aposentadoria, Maria Celeste Galvão Azevedo; 3) 23516/2013, Admissão de Pessoal, SECRETARIA DE SAUDE DO DF; 4) 1122/2014, Auditoria Integrada, Secretaria de Auditoria; 5) 27702/2014-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 6) 7100/2015-e, Pensão Civil, SIRAC; 7) 5048/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 8) 6834/2016, Aposentadoria, ISA ESTELA CARVALHO TEIXEIRA DICAZUZA; 9) 8403/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 10) 8853/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 11) 8861/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 9965/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 13) 9973/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 10205/2016-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 12313/2016-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 2661/2000, Representação, Ministério Público/TCDF; 2) 976/2001, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, SLU; 3) 43061/2006, Tomada de Contas Especial, SEG; 4) 39640/2008, Tomada de Contas Especial, SEPLAG; 5) 42972/2009, Auditoria de Regularidade, SEJUS; 6) 22620/2012, Edital de Concurso Público, Companhia Energética de Brasília; 7) 30887/2012, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 8) 16757/2013, Representação, MPJTCDF; 9) 31527/2013-e, Pensão Militar, SIRAC; 10) 6310/2014, Representação, GPDA; 11) 5455/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 12) 5633/2016-e, Admissão de Pessoal, Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; 13) 7415/2016-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 14) 7857/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 8152/2016-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer do DF - SE; 16) 9167/2016-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 17) 9221/2016-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 18) 9230/2016-e, Admissão de Pessoal, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; 19) 11627/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 11660/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 21) 12186/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 22) 12275/2016-e, Pensão Civil, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 1º da Res. nº 161, de 09/12/2003
Emissão em 25/05/2016